



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
<b>Data:</b> 17/12/2025	<b>Setor Solicitante:</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Material:</b> (X) Serviços	<b>Responsável pela solicitação:</b> CLANILTON SILVA SALVADOR		
	<b>E-mail:</b> <b>Telefone Fixo:</b> 0800-000-4377 <b>Ramal:</b> 215		
<b>Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:</b>	<b>Responsável Técnico:</b>		<b>Previsão de Consumo:</b> <b>Próximos 12 meses</b>
	<b>Objeto</b>	<b>Departamento / Coordenação</b>	<b>Secretário:</b> <b>Nome do Secretário</b>
	Concessão de vales-alimentação ao funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul RS, conforme Lei Municipal nº 3.637/2001 e 5.928/2022, e alterações posteriores	17/12/2025 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.  Clanilton Silva Salvador Secretário	17/12/2025 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Clanilton Silva Salvador Secretário de Administração
<b>Fiscal do Contrato:</b> Maria Daili Dubal Lanes Doyle e Sara Carvalho Brum			
<b>Gestor Do Contrato:</b> Clanilton Silva Salvador			

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de conceder vales-alimentação aos funcionários e servidores públicos, possibilitando a aquisição de gêneros.

Além de cumprir as normas e disposições legais conforme Lei Municipal nº 3.637/2001 e 5.928/2022 e alterações posteriores, esta demanda visa a valorização do quadro funcional, garantindo o acesso a um benefício que complementa a renda e contribui para a segurança alimentar e a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores.

Considerando que fora realizada contratação direta com prazo de vigência de 180 dias, com a empresa BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO CNPJ nº 92.934.215/0001-06 em 17/09/2025 através de dispensa de licitação nº 176/2025 com fundamento no art. 75 Inciso VIII da lei federal 14.133/2021, em função da iminência de paralisação de recebimento do cartão vale alimentação por parte dos estabelecimentos credenciados em nosso município e cidades vizinhas, mantida pela empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ ° 21.935.659/0001-00 – conforme processo administrativo nº 802/2025.

Portanto, esta demanda visa evitar a descontinuidade dos serviços demandados, em função do prazo contratual vigente.

O valor atual do vale alimentação mensal disponibilizado aos funcionários e servidores públicos é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

O quantitativo de vales alimentação do Poder Executivo foi calculado pelo atual quadro de servidores, acrescidos de uma estimativa de prováveis novos servidores a ser chamados do último concurso público, e o quantitativo de vales alimentação do Poder Legislativo foi informado através do ofício nº 126/2025.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO ESPECIFICADO	QUANT.	UNIDADE
1	Vale alimentação para a prefeitura municipal de São Vicente do Sul RS	334 x 12 meses	UNIDADE
2	Vale alimentação para câmara municipal de vereadores de São Vicente do Sul RS	9 x 12 meses	UNIDADE